



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, s/n - Bairro Pabussu - CEP 61609090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 30/2026 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EDITAL
ESPECÍFICO PARA O CONVÊNIO PREFEITURA DE CAUCAIA/IFCE Nº 01/2026 -
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL PROEF/IFCE**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Caucaia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública, para o conhecimento dos profissionais interessados(as), as normas e condições do processo seletivo de professores e professoras de Educação Física, efetivos, para o desenvolvimento de pesquisas no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – PROEF/IFCE, em edital específico relativo a convênio firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, e a Secretaria Municipal da Educação de Caucaia, doravante mencionada como SME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido pelo colegiado permanente de docentes do PROEF/IFCE designado conforme PORTARIA Nº 3396/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 09 DE MAIO DE 2025 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Caucaia, descritos no quadro abaixo:

Servidor(a)	Função
Raphaell Moreira Martins	Presidente
Amanda Raquel Rodrigues Pessoa	Membro
Andreyson Calixto de Brito	Membro
Braulio Nogueira de Oliveira	Membro
Francisca Maria Damasceno Góis	Membro
Glauber Carvalho Nobre	Membro
Nilson Vieira Pinto	Membro
Patrícia Ribeiro Feitosa Lima	Membro
Raffaelle Andressa dos Santos Araujo	Membro
Roberta Oliveira da Costa	Membro
Thaidys da Conceição Lima do Monte	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo II - Formulário de inscrição;
- Anexo III - Orientações para elaboração do pré-projeto de pesquisa;
- Anexo IV - Formulário modelo para interposição de recurso.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=caucaia>.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos/as para ingresso no Programa de pós-graduação, Mestrado Profissional em Educação Física (PROEF) em rede nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Caucaia para o semestre 2027.1.

2.2. A área de concentração do PROEF é a Educação Física Escolar, e estrutura-se com duas linhas de pesquisa:

2.2.1 Formação, intervenção e profissionalidade docente;

2.2.2 Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.

2.3 O prazo máximo para integralização do curso compreende o período entre a data de início das atividades do(a) mestrando(a) no Programa e a data da defesa da dissertação e do recurso educacional, em até 24 meses.

2.4. As informações adicionais sobre o PROEF/IFCE estão na página oficial do IFCE campus Caucaia, no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/cursos/caucaia-mestrado-profissional-em-educacao-fisica/>

2.5 As aulas são presenciais e a distância, a saber: O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Física - PROEF do IFCE é um programa no modelo híbrido, com disciplinas oferecidas a distância e com encontros presenciais, baseada nos pressupostos do B-learning, integra diversos recursos, utilizados na Educação a Distância (EaD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no ensino presencial, com o uso de Metodologias Críticas.

2.5.1 As aulas presenciais geralmente acontecem às sextas-feiras (manhã e tarde) e sábado (manhã), podendo haver alteração sem aviso prévio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos para inscrição:

3.1.1 Ser licenciado em Educação Física em curso credenciado e reconhecido na forma da Lei;

3.1.2 Comprovar vínculo de exercício efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, na qualidade de servidor público do Grupo do Magistério na área de Educação Física, podendo inscrever-se durante o estágio probatório, desde que, no momento da matrícula no programa/curso, apresente o ato de estabilidade ou documento equivalente;

3.1.3 Comprovação de que é servidor de provimento efetivo do grupo magistério, em efetivo exercício em qualquer das instâncias da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, por meio do Memorando de Lotação atualizado e assinado, ou documento similar comprobatório.

3.1.4 Não estar respondendo por processos de sindicância ou processos administrativos-disciplinares;

3.2 Não poderão inscrever-se candidatos(as) que:

3.2.1 Já possuam titulação de doutorado ou de mestrado;

3.2.2 Estejam matriculados(as) ou cursando mestrado ou doutorado;

3.2.3 Estejam contemplados(as) por financiamento municipal para a mesma finalidade;

3.2.4 Que não estejam efetivamente lotados em unidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME) ou estejam cedidos(as) ou à disposição para outros órgãos e instituições.

3.2.5 Não estar em efetiva regência de aulas de Educação Física escolar no ato da matrícula, uma vez que essa é uma prerrogativa do PROEF.

3.2.6 Não serão admitidas inscrições de candidatos/as cujos diplomas tenham sido obtidos em cursos de graduação ou pós-graduação de curta duração, sequencial e assemelhados. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve ser revalidado de acordo com os trâmites definidos pela CAPES e pelas normativas do IFCE.

3.3 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo I). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.3.1 Acessar o endereço eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=caucaia>, baixar e preencher o formulário de inscrição e demais anexos.

3.3.2 Encaminhar para o e-mail proef.ifce.sme@gmail.com, indicando no assunto do email nome completo e “Inscrição PROEF/IFCE – Convênio Caucaia/IFCE nº 01/2026”, os arquivos a seguir:

A) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

B) Arquivo único contendo: Cópia de documento de identidade, CPF, Comprovante de quitação eleitoral, ato de estabilidade, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino); Cópia do diploma do curso de graduação (reconhecido pela CAPES); Cópia do comprovante de residência; Comprovante que é servidor público municipal de Caucaia, da SME no cargo/função de professor de Educação Física; nada consta em relação a estar respondendo por processos de sindicância ou processos administrativos-disciplinares.

C) Pré-projeto de pesquisa, conforme recomendado no item 5.2 deste edital.

3.3.3 As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente poderão ser solicitadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo do IFCE Campus Caucaia.

3.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5 A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2, implicará a eliminação do candidato.

3.6 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.7 Candidatos com necessidades especiais (acessibilidade), devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo II).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas no processo seletivo para o semestre 2027.1.

4.2 As 5 (cinco) vagas serão preenchidas pela ordem geral de classificação, sem reserva ou distribuição prévia de quantitativos por linha de pesquisa.

4.3 A descrição detalhada das linhas de pesquisa do PROEF/IFCE consta a seguir e deverá orientar a aderência temática do pré-projeto:

Linha 1. Formação, intervenção e profissionalidade docente - Compreende os estudos relacionados à formação continuada e a profissionalidade docente no contexto da Educação Física escolar, considerada como disciplina da área de Linguagens, nas diversas etapas da Educação Básica. Além disso, abrange pesquisas sobre as possibilidades e limites que envolvem as fases de planejamento, implementação e avaliação de propostas de formação continuada e colaborativa entre os docentes da disciplina e com outros dos diversos componentes curriculares da Educação Básica.

Linha 2. Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem - Envolve estudos sobre as abordagens metodológicas e suas potencialidades para o ensino e aprendizagem da Educação Física escolar, componente curricular da área de Linguagens da Educação Básica. Envolve pesquisas sobre planejamento, implementação e avaliação de propostas curriculares, materiais didáticos, intervenções pedagógicas inovadoras e instrumentos de avaliação na disciplina, relacionadas às práticas corporais e temas transversais a elas relacionados.

4.4 A classificação será única, em ordem decrescente da nota final, observado o total de 5 (cinco) vagas e os critérios de desempate deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descritas a seguir:

Quadro 2. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise do pré-projeto de pesquisa (AP)	Classificatório e eliminatório
2. Entrevista acadêmica (EA)	Classificatório

5.2 A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (AP)**, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório, nota máxima 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação 7,0 pontos.

5.2.1 O pré-projeto simplificado deverá ter aderência a uma das linhas de pesquisa, ser apresentado em até 5 (cinco) páginas, incluindo referências, e seguir o roteiro do Anexo III.

5.2.2 O pré-projeto não precisa de capa e deverá ser identificado no cabeçalho da primeira página o nome do(a) candidato(a), o título provisório, o link do Currículo Lattes e a linha de pesquisa de referência. **Caso o(a) candidato(a) não insira tais informações, a inscrição será indeferida.**

Seguem os tópicos do pré-projeto:

- Problema profissional e contexto: situação concreta das aulas de Educação Física na Rede Municipal de Caucaia que se pretende investigar ou transformar, com pergunta norteadora;
- Relevância e aderência: contribuição esperada para a Educação Física escolar, relação com o macroprojeto e indicação da linha de pesquisa escolhida;
- Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- Percurso metodológico inicial e recurso educacional: participantes ou fontes, contexto, procedimentos básicos de produção e análise de informações e indicação do recurso educacional ou intervenção profissional pretendida;
- Referências - referências das fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT.

5.2.3 A etapa terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do Quadro 3, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

Quadro 3. Critérios de pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Delimitação e clareza do problema profissional no contexto da Educação Física escolar	2,0
Relevância para a Rede Municipal, alinhamento ao macroprojeto e aderência à linha indicada	2,0
Objetivos nítidos e exequíveis	1,0
Procedimentos metodológicos adequados e estruturados	2,0
Pertinência e viabilidade do produto educacional ou intervenção profissional pretendida	2,0
Qualidade da redação, capacidade de síntese e observância do formato	1,0
Total	10,0

5.3 A **segunda etapa** consiste na **Entrevista Acadêmica (EA)**, sendo os/as candidatos/as avaliados/as quanto ao domínio do projeto de pesquisa e às suas intenções/disposições em relação ao curso de Mestrado em Educação Física em Rede Nacional PROEF/IFCE.

5.4 A entrevista acadêmica será realizada on-line por uma banca avaliadora, constituída por dois servidores do PROEF-IFCE, designados pelo Colegiado Docente.

5.4.1 O cronograma de realização das **Entrevistas Acadêmicas**, contendo as datas, os horários e os links por candidato, será divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo, devendo o candidato entrar na sala virtual com antecedência de 15 minutos a fim de preparar-se para a entrevista junto à banca avaliadora.

5.4.2 Os candidatos terão, no máximo, 5 (cinco) minutos para apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa. A banca avaliadora terá até 10 minutos para arguir o candidato acerca do conteúdo apresentado e das perspectivas formativas do candidato no programa.

5.4.3 As notas das Entrevistas Acadêmicas serão atribuídas de 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do Quadro 4.

5.4.4 Serão convocados para a Entrevista Acadêmica até 40 (quarenta) candidatos(as), correspondentes a até duas vezes o total de vagas, observada a ordem geral de classificação na Análise do Pré-Projeto, sem distribuição por linha de pesquisa.

Quadro 4. Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
Domínio do projeto de pesquisa	5,0
O estudo como prioridade	2,0
Organização e coerência dos argumentos	1,0
Disponibilidade de tempo para pesquisa	1,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	1,0
Total de pontos	10,0

5.5 O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo I no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo Seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo IV).

6.3 Os recursos deverão enviados para o e-mail proef.ifce.sme@gmail.com, nas datas constantes no Anexo 1 deste edital.

6.4 Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações, argumentos e anexos, se for o caso.

6.5 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos, sem fundamentação e que não sejam expedidos pelo formulário disposto no anexo IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF).

7.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma:

$$NF = (AP + EA)/2$$

Sendo:

AP = nota da Análise do Pré-projeto, EA = nota da Entrevista Acadêmica.

7.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Pré-Projeto de Pesquisa;

c) Maior nota obtida na Entrevista Acadêmica.

7.4 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 1 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.4., ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – campus Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, no horário de 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação descrita no tópico 5.2 deste edital, bem como alguma outra solicitada previamente. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – campus Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 1, no horário de 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação descrita no tópico 5.1.2 deste edital. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará na perda do direito à vaga.

8.3 O candidato ingressante por convênio, não poderá participar do edital de bolsas de pesquisa, por este ser destinado, especificamente para as vagas garantidas por Exame Nacional de Admissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 1.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail proef.ifce.sme@gmail.com.

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.4, na data especificada no cronograma (Anexo 1).

9.6 Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Caucaia, Ceará, Brasil.

10.2 Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de candidatos nos prazos estabelecidos neste edital.

10.3 Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.4 Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 10 vagas.

10.5 Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.

10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus Caucaia para homologação.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caucaia/CE, 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
JARBAS ROCHA MARTINS
Diretor-geral
IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 28/09/2026, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9288204** e o código CRC **AE3C4E76**.
